



PORTARIA Nº 256/2024 de 16 de agosto de 2024.

EMENTA – Contrata professor por excepcional interesse público, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, que trata da necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO, a autorização do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE-PE), através da Portaria SEE nº 5904, de 07 de dezembro de 2022, publicado no DOE em 08 de dezembro de 2022, para o curso de Graduação de Bacharelado em Medicina na FACIGA/AESGA;

CONSIDERANDO, o Processo Seletivo Simplificado realizado por esta unidade gestora mediante o Edital CESPAN nº 003/2024, para contratação de Professores para ministrar aulas no curso de Medicina;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido Processo, homologado em 20 de maio de 2024, consoante com o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 21 de maio de 2024;

CONSIDERANDO, a necessidade de afastamento para tratamento de saúde, apresentada por professor efetivo, titular das disciplinas de Sociologia e Antropologia Aplicada à Saúde e áreas afins;

CONSIDERANDO, a convocação dos candidatos, por meio da Portaria nº 250/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 14 de agosto de 2024

RESOLVE:

Art. 1º- Contratar por excepcional interesse público a Professora **Maria Eduarda Valois Spencer**, CPF nº ***.007.824-** para ministrar aulas no curso de Medicina, conforme os dispositivos presentes no contrato de prestação de serviços educacionais pertinentes ao encargo docente (ensino), observando as particularidades do curso e as necessidades do semestre seletivo 2024.2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2024

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Arlanulho



REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Adriana
ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA